

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 704/UFFS/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO, CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado por meio do Edital 525/UFFS/2017 com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2017**, para o *campus* Chapecó.

1 RESULTADOS

1.1 Campus Chapecó

1.1.1 Administração/Bacharelado/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
0	Beatriz Paula Portilho	Desclassificado(a)	
	Jéssica Patrícia Garghetti	Desclassificado(a)	
Vagas		Transferência Externa	
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Maria Vitória Anschau Sperry	1°	Sim
	Cesar Artur da Rosa Cordeiro	2°	Suplente
	Matheus Rodrigo Biazzi	3°	Suplente
	Eduardo Cozer	4°	Suplente
	Talia Zatti	5°	Suplente

1.1.2 Ciência da Computação/Bacharelado/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
1 ()	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Andrei Augusto da Cunha Toledo	Desclassificado(a)	

1.1.3 Engenharia Ambiental/Bacharelado/Integral

Vagas	Transferência Externa		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Mariana Piccini Tonello	1°	Sim
Vagas	Retorno de Graduado		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Francine Baptistella	1°	Sim

1.1.4 Filosofia/Licenciatura/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Régis dos Santos	1°	Sim
	Lethicia Severo	2°	Sim
_	Taíne da Rosa Bertan	3°	Sim
3	Cintia Carolina da Silva Tomasi	4°	Sim
	Roselei Amantino	5°	Sim
	Carlos Maurício Araújo Melo*	6°	Sim
	Gean Michel Nisus Figueira	7°	Suplente



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

	Angélica Maria Pertuzzatti	8°	Suplente
	Ivanir Fátima Bé	9°	Suplente
	Irineu Ramos de Jesus	10°	Suplente
Vagas		Transferência Externa	
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	João Antonio Rocha	1°	Sim
4	Lucas Triches Immich	2°	Sim
	Rafael Ziger dos Santos	3°	Sim
Vagas	Retorno de Graduado		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
4	Aracéli Cristina Agnes	1°	Sim
	Aracéli Cristina Agnes Lucio Cezar Gallon	1° 2°	Sim Sim
4			· · ·
4	Lucio Cezar Gallon	2°	Sim
4	Lucio Cezar Gallon Daiana Dall'igna Nunes	2° 3°	Sim Sim

(*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital N° 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 01 vaga do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS.

1.1.5 Geografia/Licenciatura/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono				
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula		
	Henrique Fernando Matiello Ferreira	1°	Sim		
2	Felipe Delgado Da Silva	2°	Sim		
	Laila De Aquino*	3°	Sim		
	Shara Brunetto*	4°	Sim		
	Gessica Jaíne Dal Chiavon	5°	Suplente		
Vagas		Transferência Externa			
2	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula		
2	Não houve inscrição.				
Vagas	as Retorno de Graduado				
1	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula		
1	Daiane Pavão	1°	Sim		

(*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 02 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS.

1.1.6 Pedagogia/Licenciatura/Matutino

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Patricia Teodoro da Silva Lemes da Rosa	1°	Sim
2	Maikon Gonçalves	2°	Sim
3	Regiane Renata Zeppe	3°	Sim
	Camylla Caroline de Ré*	4°	Sim
	Cheila Chimello*	5°	Sim
	Edilene Rosa Brunetto	Desclassificado(a)	
Vagas	Transferência Externa		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
4	Sabrina Lutke	1°	Sim
4	Andreia Neri de Santana Rodrigues	2°	Sim
Vagas	Retorno de Graduado		
2	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Eliziane Tamanho de Oliveira	1°	Sim
	Diane Fátima Bonet	2°	Sim



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Lizabete Emilia Senczkowski	3°	Suplente
Marciele Denise Lago	4°	Suplente

(*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 02 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente a Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS.

1.1.7 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

Vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono		
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Luana Ferrari	1°	Sim
	Vanessa Padilha de Vargas	2°	Sim
1	Luana Cerizolli	3°	Suplente
2	Roberto Pause	4°	Suplente
2	Isabel Verônica de Souza	5°	Suplente
	Marli De Oliveira Tomas	6°	Suplente
	Lizandra Rafaela de Souza Tavares	7°	Suplente
	Mateus Pereira Specht	8°	Suplente
Vagas		Transferência Externa	
3	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
3	Juliana Lobo Gomes	1°	Sim
Vagas		Retorno de Graduado	
	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
	Régis Zanella	1°	Sim
	Tais Andreia Camargo	2°	Sim
2	Vitor Marcelo Vieira*	3°	Sim
	Juliana Cristina Morona*	4°	Sim
	Aline Ogliari	5°	Suplente
	Antonio José Pereira de Freitas	6°	Suplente

- (*) De acordo com o subitem 3.5 do Edital N° 525/UFFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFS, houve a alocação de 02 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso III, referente a Retorno de Graduado.
- **1.1.8** Os(As) candidatos(as) **desclassificados(as)** poderão verificar, junto à Secretaria Acadêmica, o motivo da desclassificação mediante a apresentação de documento de identificação com foto.
- **1.1.9** Os(As) candidatos(as) na condição "**Suplente**" poderão ser convocados(as) para realização de matrícula em chamadas posteriores.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- **2.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Interna ou Retorno de Alunoabandono da UFFS, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó no período de **02 de agosto a 04 de agosto de 2017**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.
- **2.2** O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Externa ou Retorno de Graduado, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta de seu curso, no período de **02 de agosto a 04 de agosto de 2017**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:
- a) Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- **b**) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>);
- **d**) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5° da lei N° 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/96/SC);
- f) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2.
- **2.2.1** Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Transferência Externa:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sotoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;
- b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o(a) candidato(a) concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5° da Resolução 09/CFE/1978).
- **2.2.2** Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Retorno de Graduado:
- a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;
- b) Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Obs.: Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.
- **2.3** A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.
- **2.4** O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.
- **2.5** O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.
- **2.6** As matrículas são exclusivamente presenciais.
- **2.7** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.
- **2.8** O(A) candidato(a) matriculado(a) deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.
- **2.9** O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó: Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.
- **4.2** De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).
- **4.3** Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.
- **4.4** O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
- **4.5** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- **4.6** O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 02 de agosto de 2017. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.
- **4.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 31 de julho de 2017.

Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS